

EDITAL Nº 03/DGB/2015**BOLSAS DE ESTUDO INTERNAS DA SONANGOL NO ISPTEC**

O presente Edital regula a atribuição de Bolsas de Estudo Internas pela Sonangol aos estudantes de Licenciatura do Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC) para o ano lectivo 2016.

ARTIGO 1º**CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

1. A Sonangol propõe-se a atribuir Bolsas de Estudo Internas à estudantes que se candidatem e reúnam os critérios de elegibilidade definidos no presente Edital.
2. À data da candidatura, os candidatos à Bolsa de Estudo Interna deverão reunir no mínimo os seguintes requisitos:
 - a) Ter nacionalidade angolana;
 - b) Ter no máximo 19 anos de idade completados até ao dia 31 de Dezembro de 2016;
 - c) Estar matriculado no ISPTEC no 1º ano universitário e ter concluído o Ensino Médio com média geral académica igual ou superior a 15 valores;
 - d) Nas condições da alínea acima, nos anos subsequentes a idade será em função do critério de proporcionalidade: 20 anos no 2º ano, 21 anos no 3º ano, 22 anos no 4º ano e 23 anos no 5º ano, sem cadeiras em atraso.
3. Os candidatos à Bolsa de Estudo Interna não deverão usufruir de outra Bolsa de Estudo.
4. A candidatura deverá ser feita mediante o preenchimento da Ficha de Candidatura disponível no Site ou na Secretária Académica do ISPTEC, no acto da confirmação da matrícula.
5. A candidatura deverá ser validada presencialmente pela Academia Sonangol, nas instalações do ISPTEC, no período de 29 de Fevereiro a 4 de Março de 2016, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de Candidatura devidamente preenchida;
 - b) Comprovativo de matrícula no ISPTEC;
 - c) Cópia autenticada do Certificado de Habilitações Literárias do Ensino Médio;
 - d) Cópia do Bilhete de Identidade;
 - e) Duas fotografias do tipo passe recentes.
6. Caso o processo não esteja completo, o candidato será automaticamente excluído do programa.

7. A lista dos candidatos selecionados para o Programa será publicada no ISPTEC até 30 (trinta) dias após o final da data de validação.
8. O candidato responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.
9. A apresentação de documentos falsos ou a prestação de falsas informações, por ocasião da inscrição, implica a desclassificação do candidato, estando sujeito à penalizações legais.
10. Sem prejuízo do previsto no número anterior, em caso de prestação de falsas declarações, o estudante deverá ressarcir a Sonangol todos os valores recebidos, acrescido de uma multa de cem por cento (100%) sobre o montante recebido indevidamente.

ARTIGO 2º COBERTURA DA BOLSA

1. A Bolsa de Estudo é renovada anualmente, desde que cumpridas as condições para a sua manutenção e aproveitamento académico.
2. A bolsa de estudo compreende:
 - a) O valor da propina (actualizável na medida em que o mesmo sofra ajustes por parte da Instituição);
 - b) O subsídio de subsistência mensal (subsídio de bolsa), conforme previsto no Regulamento de Bolsas de Estudo Internas da Sonangol.

ARTIGO 3º CANCELAMENTO

O cancelamento da Bolsa de Estudo pode acontecer a qualquer momento, caso se verifique uma das seguintes situações:

- a) Não obtenção de média geral académica igual ou superior a 12 valores;
- b) Reprovação;
- c) Afastamento do Bolseiro das actividades lectivas por um período superior a 15 dias sem nenhuma justificação;
- d) Mudança do Bolseiro para uma outra Instituição de Ensino Superior sem a prévia autorização da Academia Sonangol;

- e) Não apresentação do comprovativo do aproveitamento académico dentro do prazo estipulado pela Academia Sonangol;
- f) Constatação a qualquer momento, de falsificação de documentos ou prestação de falsos depoimentos;
- g) Solicitação do Bolseiro por justa causa;
- h) Alteração da legislação vigente ou decisão judicial.

ARTIGO 4º VINCULAÇÃO DO BOLSEIRO

O Bolseiro será vinculado a Academia Sonangol mediante a assinatura de um Contrato de Formação que terá a duração do curso, prorrogável automaticamente todos os anos mediante comprovativo aproveitamento académico.

ARTIGO 5º PROPOSTA DE EMPREGO

1. A Sonangol reserva-se ao direito de preferência do bolseiro no final da sua formação para o preenchimento do seu quadro de pessoal e enquadramento de acordo com as suas necessidades.
2. Os termos de empregabilidade do bolseiro recém-formado estão referenciados no Regulamento de Bolsas de Estudo Internas da Sonangol (RBEI).

ARTIGO 6º RECURSOS E RECLAMAÇÕES – DÚVIDAS E OMISSÕES

1. O candidato que se julgar prejudicado pode apresentar recurso em envelope fechado, dirigido a Academia Sonangol, que decidirá em parecer, nos termos previstos pela Sonangol.
2. A reclamação deverá ser entregue na Academia Sonangol no prazo máximo de 48 horas após a publicação da lista dos candidatos seleccionados.
3. As dúvidas e omissões serão esclarecidas pela Academia Sonangol.

ARTIGO 7º
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1. É da responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações ao mesmo.
2. Os esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos através do correio eletrónico: info.dbi@sonangol.co.ao
3. O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Luanda, 22 de Dezembro de 2015